

LEI Nº 453

Dispõe sobre revogação de Lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus artigos, a lei 340, de 27 de outubro de 1954.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de outubro de 1956.

